

**LEI N° 2.380, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2014**

**“ALTERA AÇÕES DO GOVERNO  
CONSTANTES DA LEI N° 2.291, DE  
21 DE OUTUBRO DE 2013.”**

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam o Anexo II – Planejamento Orçamentário – PPA, Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos e o Anexo III – Planejamento Orçamentário – PPA, Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, da Lei n° 2.291, de 21 de outubro de 2013, alterados nos termos expressos nos Anexos de igual denominação desta lei.

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Barueri, 27 de novembro de 2014.**

  
**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal

GERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI  
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA  
2 / 12 / 14